



## REGULAMENTO PARA USO DAS QUADRAS DE TÊNIS

Art. 1º - As quadras poderão ser utilizadas por sócios com observância dos Estatutos e deste regulamento.

Art. 2º - Os tenistas somente poderão usar as quadras com vestuário completo e adequado à prática do tênis: camisa, calções com bolso, saia, meia e tênis com solado próprio para quadra de saibro, admitindo-se, no horário de 6h às 17h, jogar sem camisa.

Art. 3º - Os jogos de caráter recreativo, não regulamentado, terão a duração máxima de um “SET” – final em 7 ou “TIE-BREAK” – admitindo-se a continuação ou dobra apenas quando não houver tenistas à espera.

*Parágrafo Único:* Caso os ocupantes prefiram apenas bater bola não poderão ultrapassar 30 minutos.

Art. 4º - A ocupação das quadras no horário diurno se fará por ordem de chegada, entendendo-se como tenista à espera aqueles que se encontrarem presente ao lado da quadra, raquetes no interior da mesma.

*Parágrafo Único:* Não se caracteriza como direito à quadra somente a colocação da raquete no interior da mesma, sem a presença do tenista.

Art. 5º - Para uso das quadras no período noturno, o tenista deverá comparecer ao Departamento de Tênis, a fim de efetuar reserva a partir das 18h.

Art. 6º - O uso das quadras à noite é reservado a maiores de 16 anos, admitindo-se a participação do menor jogando com adultos ou quando se tratar de jogos oficiais e treinamento de equipe.

Art. 7º - Para jogos simples o tempo previsto à noite é de uma hora, permitindo-se o aluguel por duas horas, para jogos de duplas.

Art. 8º Aos sábados, domingos e feriados a prioridade é para jogos de duplas.

**Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2010**